Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

2025/2166(INI)

17.9.2025

PROJETO DE PARECER

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão dos Assuntos Externos

sobre os direitos humanos e a democracia no mundo e a política da União Europeia nesta matéria – relatório anual de 2025
(2025/2166(INI))

Relatora de parecer: Margarita de la Pisa Carrión

PA_NonLeg

ALTERAÇÕES

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros apresenta à Comissão dos Assuntos Externos, competente quanto à matéria de fundo, o seguinte:

Alteração 1

Proposta de resolução
Considerando G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G. Considerando que os contextos migratórios impulsionados pela pobreza aumentam a exposição das mulheres à violência, incluindo a violência sexual; que, de acordo com o Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, 90 % das mulheres migrantes que viajam através da rota do Mediterrâneo são vítimas de violação, quer por passadores quer por outros migrantes [1-A];

	[1-A] Notícias da ONU, «Women forced to flee their homes face increased risks of sexual violence, UNHCR warns» [As mulheres forçadas a fugir das suas casas enfrentam riscos acrescidos de violência sexual, alerta o ACNUR], https://news.un.org/fr/story/2024/11/1150996.

Or. en

Alteração 2

Proposta de resolução
Considerando H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H. Considerando que um número crescente de mulheres e raparigas na UE vive com as consequências da mutilação genital feminina [1-A]; que o número de raparigas em risco continua a aumentar todos os anos — em particular as

provenientes de países onde é praticada a mutilação genital feminina, como a Somália, o Senegal, a Nigéria, a Etiópia e os Camarões — com percentagens significativas em Espanha (9-15 %), na Dinamarca (11-21 %), na Áustria (12-18 %) e no Luxemburgo (12-17 %);

[1-A] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Estimation of girls at risk of female genital mutilation in the European Union: Denmark, Spain, Luxembourg and Austria», [Estimativa do número de raparigas em risco de mutilação genital feminina na União Europeia: Dinamarca, Espanha, Luxemburgo e Áustria] https://eige.europa.eu/publications-resources/publications/estimation-girls-risk-female-genital-mutilation-european-union-denmark-spain-luxembourg-and-austria.

Or. en

Alteração 3

Proposta de resolução
Considerando I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I. Considerando que os casamentos forçados [1-A] continuam a prevalecer em várias regiões do mundo, especialmente na África Subsariana, Ocidental e Central; que são cada vez mais denunciados nas comunidades migrantes na Europa, em particular entre as raparigas originárias de países onde esta prática é comum e legal;

[1-A] ONU, «Child and forced marriage, including in humanitarian contexts» [Casamento infantil e forçado, incluindo em contextos humanitários], https://www.ohchr.org/es/women/child-an

d-forced-marriage-including-humanitarian-settings.

Or. en

Alteração 4

Proposta de resolução
Considerando J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***J. Considerando que os dados demonstram que a desintegração familiar e a falta de estruturas familiares estáveis expõem desproporcionadamente as mulheres e as crianças à vulnerabilidade social e económica, comprometem a sua segurança, o bem-estar e as oportunidades, enfraquecem a coesão social e contribuem para a instabilidade política [1-A];**
	1-A Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos*, «*OECD Family Database*», [Base de dados sobre as famílias da OCDE]*https://www.oecd.org/en/data/datasets/oecd-family-database.html.

Or. en

Alteração 5

Proposta de resolução
Considerando K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***K. Considerando que as comunidades cristãs continuam a ser o grupo religioso mais perseguido em todo o mundo, sendo as mulheres e as raparigas frequentemente visadas pela violência sexual e pela conversão forçada [1-A];**

*[1-A] **Open Doors, «Worldwide: Insecurity - The Gender Report 2024»*** [***Mundo: Insegurança - Relatório sobre Género 2024***] ***https://www.opendoors.org/en-US/research-reports/articles/stories/Worldwide-Insecurity-The-Gender-Report-2024/.***

Or. en

Alteração 6

Proposta de resolução
Considerando L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L. Considerando que o aborto seletivo com base no sexo dos nascituros continua a afetar milhões de raparigas em todo o mundo, com a Índia e a China a registar desequilíbrios significativos em termos de rácio de género; que esta prática não só compromete o direito fundamental à vida, mas também constitui uma forma de discriminação em razão do sexo;

Or. en

Alteração 7

Proposta de resolução
Considerando M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M. Considerando que o aborto forçado e a coação ao aborto constituem graves violações dos direitos humanos fundamentais e uma forma de violência contra as mulheres, privando as mães da sua dignidade e negando aos nascituros o direito à vida; que esta prática não só

compromete a maternidade e a família, como também expõe as consequências perigosas do tratamento da vida humana como descartável;

Or. en

Alteração 8

Proposta de resolução
Considerando N (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N. Considerando que a Diretiva (UE) 2024/1712[1-A] inclui a exploração da gestação de substituição, o casamento forçado e a adoção ilegal no âmbito das práticas que constituem o tráfico de seres humanos; que a relatora especial das Nações Unidas sobre a violência contra as mulheres e as raparigas reconheceu a gestação de substituição como uma forma de violência económica, psicológica, física e reprodutiva contra as mulheres no seu relatório sobre a violência contra as mulheres e as raparigas (A/80/158) [1-B];

	[1-A] Diretiva (UE) 2024/1712 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que altera a Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas (JO L, 2024/1712, 24.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2024/1712/oj).
	[1-B] Assembleia Geral das Nações Unidas, «Violence against women and girls, its causes and consequences – Note by the Secretary-General', 80th session» [Violência contra as mulheres e as raparigas, suas causas e consequências — Nota do Secretário-Geral, 80.ª sessão], https://docs.un.org/en/A/80/158.

Or. en

Alteração 9

Proposta de resolução
Considerando O (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O. Considerando que o relatório da relatora especial das Nações Unidas sobre a violência contra as mulheres e as raparigas (A/HRC/59/47) [1-A] ***salienta que o apagamento sistemático dos termos e das categorias específicas do sexo na lei e nas políticas constitui um ataque direto às mulheres, enfraquecendo a sua proteção e ocultando as verdadeiras causas de violência e discriminação; que, tal como indicado no mesmo relatório, as mulheres que defendem a importância política do sexo biológico enfrentam, em vários países, a censura, o assédio legal, a perda de emprego e de rendimentos, a exclusão de plataformas e palestras, e a recusa da publicação da sua investigação, sendo algumas delas ostracizadas ao ponto de tentarem o suicídio, o que compromete gravemente a participação segura e digna das mulheres e raparigas na sociedade;***
	[1-A] Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, «Sex-based violence against women and girls: new frontiers and emerging issues», [Violência contra mulheres e raparigas com base no sexo: novas fronteiras e questões emergentes] 59.ª sessão, https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/hrbodies/hrcouncil/sessions-regular/session59/advance-version/a-hrc-59-47-aev.pdf.

Or. en

Alteração 10

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Lamenta que o relatório de 2025 sobre os direitos fundamentais da Agência dos Direitos Fundamentais da UE não aborde a perseguição de cristãos, incluindo as vulnerabilidades específicas enfrentadas pelas mulheres cristãs;

Or. en

Alteração 11

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta os Estados-Membros a conceberem e aplicarem políticas que reforcem a vida familiar, protejam a integridade dos agregados familiares e prestem um apoio abrangente aos pais, em particular às mães, como medida fundamental para salvaguardar a estabilidade social, o bem-estar das crianças e o bom funcionamento das sociedades democráticas;

Or. en

Alteração 12

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Salienta que as rotas de migração irregular, em particular as que

atravessam o Mediterrâneo, se tornaram ambientes em que as mulheres estão sistematicamente expostas à violência, incluindo violações e outras formas de abuso; sublinha que, ao tolerar canais de migração inseguros e ilegais, a UE está a expor indiretamente as mulheres a estes riscos; solicita, por conseguinte, políticas a nível da UE que desmantelem eficazmente as redes de introdução clandestina de migrantes, previnam a exploração das mulheres em trânsito e deem prioridade à segurança e à proteção em detrimento da entrada irregular;

Or. en

Alteração 13

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Recorda que a UE deve condenar ativamente o aborto forçado, a coação ao aborto e o aborto seletivo em função do sexo como violações dos direitos humanos fundamentais; insta os Estados-Membros a aplicarem medidas eficazes que protejam o direito à vida dos nascituros e salvaguardem a dignidade das mulheres;

Or. en

Alteração 14

Proposta de resolução
N.º 26-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-B. Reitera a sua oposição às várias formas de tráfico de seres humanos e de exploração das mulheres, incluindo a

exploração da gestação de substituição, o casamento forçado e a adoção ilegal; incentiva os Estados-Membros a condenarem e combaterem estas práticas; congratula-se com a iniciativa da Declaração de Casablanca, um grupo internacional de peritos, investigadores, advogados e médicos que elaborou uma proposta de convenção internacional para a abolição universal da gestação de substituição;

Or. en

Alteração 15

Proposta de resolução
N.º 38-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	38-A. Lamenta as consequências destrutivas da ideologia de género e o apagamento da identidade das mulheres, que comprometeram os seus direitos e proteções, as expuseram a discriminação e violência e afetaram gravemente o seu bem-estar emocional e psicológico; insta os Estados-Membros a agirem de forma decisiva para restabelecer a clareza da legislação e das políticas, defender a categoria de «mulher» e garantir a segurança e a dignidade das mulheres;

Or. en

Alteração 16

Proposta de resolução
N.º 39-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	39-A. Recorda que a prevalência crescente da mutilação genital feminina e

do casamento forçado entre raparigas provenientes de países onde estas práticas são legais, bem como o número crescente de casos denunciados nas comunidades migrantes na Europa, constituem uma grave ameaça para o bem-estar e a segurança das mulheres e raparigas; sublinha que a UE deve dar prioridade à sua proteção e assegurar o respeito dos seus direitos humanos fundamentais; solicita, por conseguinte, a adoção de medidas rigorosas para impedir a entrada na UE de indivíduos e organizações que procurem perpetuar essas práticas nocivas e a adoção de políticas que salvaguardem eficazmente a saúde, a dignidade e a segurança das mulheres e das raparigas;

Or. en